



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO Nº 135/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUN. DE SAÚDE DE PIUM - TO E A EMPRESA: PRIME
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, e de outro lado a Empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 37.090.234/0001-87, com sede na Rua João Suzin Marini, nº 63, sala 01 Bairro Nossa Senhora da Salette, Concórdia - SC, CEP 89700-280, resolvem celebrar o presente instrumento, como forma de Execução Indireta pelo menor preço por lote, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo nº: 135/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, Inciso I):

Tem por objeto o presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, Inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, no Edital de Pregão Eletrônico nº: 002/2023, nos termos da proposta constante no Processo nº: 135/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do Contrato será por preço total e o recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

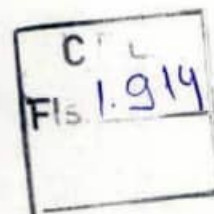
O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$: 12.200,00 (doze dois mil e duzentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução da presente objeto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
41	04	UNID.	Notebook Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom;	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00	POSITIVO/MASTER 4350

NEB



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



		memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e Wi-Fi padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maletado tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reformo ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
				VALOR TOTAL:	R\$ 12.300,00

§ 1º O Município de Pium - TO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto desta licitação, se estes não estiverem de acordo com o edital e o Termo de Referência.

§ 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Pium - TO, após a entrega da patrulha mecanizada, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a apresentação da nota fiscal.

§ 3º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

§ 4º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, Inciso IV).

5.1 O prazo de entrega do objeto deste Termo de Contrato será de 15 (quinze) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

§ 1º O prazo para entrega começará a contar da data da emissão da Nota de Empenho e seu término de acordo com o estabelecido neste contrato.

§ 2º. O contratado entregará os objetos deste Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Contrato.

§ 3º O equipamento, objeto, deste contrato, serão recebidas pelo almoxarifado central da prefeitura, localizado na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista – Prédio da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

5.2 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, Inciso V).

A despesa com a execução do presente objeto e serviços correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
----------------------	---------------------	-------	-------

AB



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.057.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L
Fts. 1.915

0004.0020.10.302.0011.1017	449052	281	1.601
----------------------------	--------	-----	-------

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, Inciso VII e XIII).

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
7. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;

12/3



7. Comunicar a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecedor injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, Inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 10º (Décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.
Fls 1917

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, Inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, Inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, a proposta constante no Processo nº 135/2023, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cristalândia - TO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pium – TO, 07 de novembro de 2023.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



1.918

Contratante

PRIME SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:3709023400
0187

Assinado de forma digital
por PRIME SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37090234000187
Dados: 2024.01.11
09:00:48 -03'00'

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 37.090.234/0001-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Daniella Machado da Silva

CPF: 024.089.601-77

Nome: Ennice Alenar de Souza

CPF: 059.083.451-72

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 01/2024, 10 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de Pium, para o quadriênio 2024/2027 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO as eleições de dia 01/10/2023, em que os eleitores do município de Pium/TO, através do voto direto e facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar de Pium, fiscalizado pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO a publicação e homologação do resultado definitivo das eleições que elegeram os representantes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com o mandato 10/01/2024 à 10/01/2027, e atribuições conferidas pela Lei Municipal 823/2015 de 05/09/2001 e suas alterações posteriores, os seguintes conselheiros:

Titulares:

Antonia Silva Santos Camargo

Eurimar Gomes dos Reis

Luzia de Souza Oliveira Araújo

Rosamélia Dias de Oliveira

Valquênia Pereira Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 10 de janeiro de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto reforçado, com de 100 (cem) lts, destinados para o Departamento Municipal de Limpeza, localizado no município de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 16/01/2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

Fls. 1.919

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

O Município de Pium - TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparos em pontes e bueiros no município de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium - TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 16/01/2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADM:135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 37.090.234/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 12.200,00 (doze dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FMS-PA Nº 222/2023, PROCESSO FMS-PA Nº 1410/2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50. FORNECEDORES REGISTRADOS: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI, CNPJ Nº 09.912.989/0001-84, VALOR TOTAL R\$ 785,00; U INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.665.119/0001-62 - VALOR TOTAL R\$ 38.289,30; STORTE E FONTES LTDA, CNPJ 13.027.126/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 2.398,90; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CPF/CNPJ 17.930.584/0001-05 - VALOR TOTAL R\$ 15.087,20; J.G.EMPREENHIMENTOS COMERCIAL-EIRELI-ME, CNPJ 1.488.843/0001-59 - VALOR TOTAL R\$ 5.000,00; JW EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ 37.017.901/0001-04 - VALOR TOTAL R\$ 4.080,36; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.822.881/0001-61 - VALOR TOTAL R\$ 17.411,40; MC COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.159.254/0001-22, - VALOR TOTAL R\$ 21.152,10; DYNAMICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.222.667/0001-77 - VALOR TOTAL R\$ 104.823,26 VIGENCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 221/2023, PROCESSO FME-PA Nº 1365/2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break e Lanches, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: GTB SOUZA, CNPJ 35.383.883/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 16.021,00. DYNAMICA INFORMATICA LTDA CNPJ 45.222.667/0001-77, VALOR TOTAL R\$ 26.081,00. VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADM: 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 37.090.234/0001-87 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pelo período de 12 (doze) meses, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 HOMOLOGAMOS a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.059.635/0001-43, EMPRESA VENCEDORA SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO R\$ 128.000,00 R\$ 128.000,00 Data homologação 10 dias do mês janeiro de 2024.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023-PMP

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (ME) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Sr.ª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (ME) nº 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO Nº 165/2023, devidamente adjudicado e homologado resolve, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, tendo os preços sido ofertados pela(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) de preços foram classificadas(s) como segue:

A empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, COM SEDE A RUA 21F, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Inhumas - GO, neste ato representada por seu procurador o Senhor Gilmar de Sá Moreira, inscrito no CPF 884.088.761-04, residente e domiciliado em Palmas -TO:o valor total de: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Pium - TO, 11 de janeiro de 2024.
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1-2024 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 084/2023 CONTRATO Nº 031/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Partes: contratante: Fundo Municipal de saúde do município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. Contratada SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 11 dias do mês janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna-se pública, que realizará "Concorrência Eletrônica Nº 001/2024", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à realização a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico. Recebimento das propostas: Até 01/03/2024 às 09 h; Análise das propostas: das 09h01min às 09h29min horas do dia 01/03/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h31min horas do dia 01/03/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://b1compras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: plataforma BLL e Site <https://riodaconceicao.to.gov.br> Formalização de consultas: plataforma BLL.

Rio da Conceição - Tocantins, 15 de fevereiro de 2024.
JOSÉ VOLDINEI L. DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos para uso em reparos e construções em diversas obras da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do DIA 06 DE MARÇO DE 2024.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviços na área de serviço social junto a Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do dia 21 de fevereiro de 2024

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução global (material e mão de obra) para ampliação de sala de aula na Creche Municipal Professora Francisca Gomes da Costa (Dona Chicuta). MODALIDADE: Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h10 do dia 21 de fevereiro de 2024

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviços na área de serviço social junto a Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h10 do dia 21 de fevereiro de 2024
Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>. Ou no site <https://licitanet.com.br/>

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das
8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

